



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 276/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2025

RELATOR: GASPAR

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei complementar busca trazer uma exceção à proibição de que trata o art. 362 do nosso Código de Posturas Municipal, isto é, acrescenta o §3º ao artigo citado, a fim de permitir às quitandas e pequenas mercearias a exposição de mercadorias do lado de fora de seus estabelecimentos comerciais, desde que obedeçam a determinados requisitos.

Em virtude desta matéria já ter sido apresentada e analisada recentemente, por meio do Projeto de Lei Complementar nº 3/2025, consoante ao parecer já manifestado por esta Comissão naquela oportunidade, entendemos que, embora a proposta legislava reúna boas intenções, não merece prosseguir, já que seu objetivo caminha no sendo contrário ao planejamento urbanístico da nossa cidade, às leis federais de acessibilidade e à Constituição Federal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2025.

GASPAR

RELATOR

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Approva e recomenda o parecer do Sr. Relator

SARGENTO MORENO

PRESIDENTE

RICARDO BOZO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

